



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

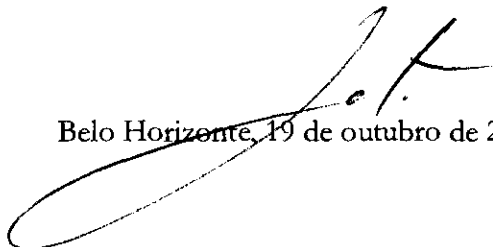
Dirleg	Fl.
--------	-----

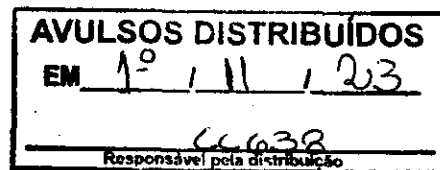
EMENDA ADITIVA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 745/2023

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 745/2023

“Art. X - Ficam isentos dos tributos municipais os prestadores de serviços de interesse público, contratados ou conveniados com o Poder Público Municipal, relativos a direitos sociais previstos no Artigo 6º da Constituição da República.”


Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023.



8790
715
SIL 6678